



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.452, DE 29 DE ABRIL DE 2020

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 2.545.489,11** (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Obras e Infraestrutura</b>	
<b>02.07.01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura</b>	
<b>015.451.0008.1004 – Ampliação, Pavimentação e Recape</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 955.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 477.500,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 477.500,00
<b>Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde</b>	
<b>02.10.07 – Bloco de Investimento</b>	
<b>10.301.0015.2065 – Manutenção do Bloco de Investimento</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 261.615,00
<b>Unidade: 02.11 – Secretaria de Esporte, Cultura, Tur.,Lazer</b>	
<b>02.11.03 – Departamento de Turismo</b>	
<b>23.695.0016.2069 – Manutenção do Departamento de Turismo</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 373.874,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.545.489,11</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação, oriundas de convênio nº 896749/2019, nº 891249/2019 e nº 896313/2019 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA e Proposta Federal nº 11194221001/19-003, convênio nº 341/2019 Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de abril de 2020

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/04/2020  
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 133/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)